

TERMO ADITIVO Nº 130/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para contratação de Testes de RT-PCR COVID para o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2023, conforme Portarias SMS.G nº 492/2020, alterado pela Portaria SMS.G nº 05/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 732/2022-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP

em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01/01/2023 a 31/03/2023** o orçamento global no valor de **R\$ 347.435,70** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) **a título de custeio**, para contratação de 3.513 exames de PCR-RT para diagnóstico de COVID-19.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte **21.1.602.1168**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá refer a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 004/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado o Anexo VI:**

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, na que não colidirem com o presente termo.

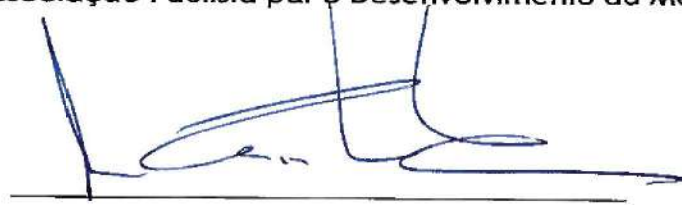
E do que ficou convenionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 31 de Janeiro de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

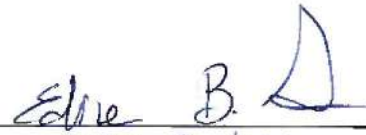


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **SACRAMENTO ROSAS SILVA**
CPF: [REDACTED]



Nome: **EDINA B. LIMA**
CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 130/2023 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO DE 01/01/2023 A 31/03/2023**

PERÍODO	Jan/23	Fev/23	mar/23	TOTAL
JAN-MAR 2023	115.811,90	115.811,90	115.811,90	R\$ 347.435,70
Total	115.811,90	115.811,90	115.811,90	R\$ 347.435,70

ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) **CONSOLIDADO:**

PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RT PCR - COVID - PERÍODO: JANEIRO/2023 À MARÇO/2023				
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.			
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL			
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL			
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.02.01 - Órteses e Próteses	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	115.811,90	115.811,90	115.811,90	347.435,70
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-



04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	115.811,90	115.811,90	115.811,90	347.435,70
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-
8 - Locação	-	-	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	115.811,90	115.811,90	115.811,90	347.435,70
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO =	115.811,90	115.811,90	115.811,90	347.435,70



b) POR UNIDADE:

Plano Orçamentário para Aquisição de Testes RT PCR - COVID - Período: Janeiro/2023 à Março/2023						
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina						
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	jan/23	fev/23	mar/23	TOTAL
1	AMA 12H	AMA ANHANGUERA I	395,60	395,60	395,60	1.186,80
2	AMA 24H	AMA PARQUE ANHANGUERA	494,50	494,50	494,50	1.483,50
3	ESF	UBS CITY JARAGUÁ	494,50	494,50	494,50	1.483,50
4	ESF	UBS JARDIM RINCÃO	197,80	197,80	197,80	593,40
5	ESF	UBS MOINHO VELHO	395,60	395,60	395,60	1.186,80
6	ESF	UBS SANTO ELIAS	197,80	197,80	197,80	593,40
7	ESF	UBS VILA MAGGI	395,60	395,60	395,60	1.186,80
8	ESF	UBS ALPES DO JARAGUÁ	494,50	494,50	494,50	1.483,50
9	ESF	UBS PARQUE MARIA DOMITILA	395,60	395,60	395,60	1.186,80
10	ESF	UBS MORADA DO SOL	197,80	197,80	197,80	593,40
11	ESF	UBS JARDIM ROSINHA	197,80	197,80	197,80	593,40
12	ESF	UBS MORRO DOCE	197,80	197,80	197,80	593,40
13	ESF	UBS RECANTO DOS HUMILDES	197,80	197,80	197,80	593,40
14	ESF	UBS VILA CAIÚBA	395,60	395,60	395,60	1.186,80
15	ESF	UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	1.186,80	1.186,80	1.186,80	3.560,40
16	ESF	UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE	1.978,00	1.978,00	1.978,00	5.934,00
17	ESF	UBS VILA PIRITUBA	197,80	197,80	197,80	593,40
18	ESF	UBS INTERATIVA	395,60	395,60	395,60	1.186,80
19	ESF	UBS SEM TERRA	1.186,80	1.186,80	1.186,80	3.560,40
20	MISTA	UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS	395,60	395,60	395,60	1.186,80
21	MISTA	UBS DOMINGOS MANTELLI	494,50	494,50	494,50	1.483,50
22	MISTA	UBS JARDIM PANAMERICANO	197,80	197,80	197,80	593,40
23	MISTA	UBS VILA ZATT	395,60	395,60	395,60	1.186,80
24	SAÚDE INDÍGENA	UBS ALDEIA JARAGUÁ	197,80	197,80	197,80	593,40
25	UBS TRAD	UBS PERUS	989,00	989,00	989,00	2.967,00
26	UBS TRAD	UBS PEREIRA BARRETO	197,80	197,80	197,80	593,40
27	UBS TRAD	UBS JARDIM IPANEMA	989,00	989,00	989,00	2.967,00
28	UPA	UPA PIRITUBA	59.340,00	59.340,00	59.340,00	178.020,00
29	UPA	UPA PERUS LUIZ ABREU S DORIA	19.780,00	19.780,00	19.780,00	59.340,00
30	UPA	UPA CITY JARAGUÁ	23.241,50	23.241,50	23.241,50	69.724,50
TOTAL CUSTEIO			115.811,90	115.811,90	115.811,90	347.435,70
Investimentos - Reforma/Adequações			-	-	-	-
Investimentos - Equipamentos			-	-	-	-
TOTAL INVESTIMENTOS			-	-	-	-
TOTAL GERAL			115.811,90	115.811,90	115.811,90	347.435,70